


**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 234/2014**

Objeto: Registro de preços de medicamentos. Vencedores: 02.873.606/0001-67, R\$ 532.000,00; 04.04.238.160/0001-24, R\$ 13.800,00; 05.155.425/0001-93, R\$ 1.000,00; 05.439.635/0004-56, R\$ 13.000,00; 05.782.733/0001-49, R\$ 77.940,00; 06.081.203/0001-36, R\$ 118.075,00; 07.752.236/0001-23, R\$ 68.470,00; 09.944.371/0001-04, R\$ 10.050,00; 10.914.140/0001-29, R\$ 3.580,00; 10.981.092/0001-91, R\$ 73.800,00; 11.018.062/0001-47, R\$ 1.110,00; 12.573.787/0001-60, R\$ 24.645,00; 12.889.035/0001-02, R\$ 108.838,10; 17.472.278/0001-64, R\$ 16.199,60; 17.512.670/0001-90, R\$ 42.736,70; 18.210.550/0001-09, R\$ 152.928,00; 44.734.671/0001-51, R\$ 244.482,50; 49.324.221/0001-04, R\$ 27.500,00; 60.665.981/0005-41, R\$ 73.520,00; 65.817.900/0001-71, R\$ 14.840,00; 73.665.598/0001-01, R\$ 16.330,00; 75.014.167/0001-00, R\$ 1.732,50; 81.887.838/0006-55, R\$ 6.400,00; 82.873.068/0001-40, R\$ 36.458,50; 92.132.786/0001-19, R\$ 7.200,00; 94.894.169/0001-86, R\$ 96.200,00. Valor total: R\$ 1.782.835,90.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregeiro da CPL

(SIDE - 14/08/2014) 150232-15237-2014NE801821

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 23080.023444/2014-80. Modalidade: Pregão Eletrônico 0188/2014. Vigência: 15/08/2014 a 14/08/2015. Objeto: Registro de preço de aquisição de material de consumo: água mineral sem gás em embalagem plástica de 500 ml - SECULT - UFSC. Fornecedor: 06.973.921/0001-17 - TECNOART COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Valor total registrado: R\$ 7.040,00.

Processo: 23080.023439/2014-77. Modalidade: Pregão Eletrônico 212/2014. Vigência: 15/08/2014 a 14/08/2015. Objeto: Registro de preço de aquisição de material de consumo: reagentes para o CCB - UFSC. Fornecedor: 05.133.297/0001-87 - c. R. Tedardi & Cia LTDA - ME. Valor total registrado: R\$ 2.534,40. Fornecedor: 15.443.663/0001-58 - Heko Ambiental - Produtos e Equipamentos Científicos EIRELI - ME. Valor total registrado: R\$ 1.632,00.

Processo: 23080.048596/2013-12. Modalidade: Pregão Eletrônico 081/2014. Vigência: 15/08/2014 a 14/08/2015. Objeto: Registro de preço de aquisição de material de consumo: brinquedos de educação física - NDI - UFSC. Fornecedor: 19.444.651/0001-07 - K.S. Artigos Esportivos - EIRELI - ME. Valor total registrado: R\$ 348.1734. Fornecedor: 10.792.966/0001-62 - Mentes Brilhantes Educação Inteligente Ltda. - ME. Valor total registrado: R\$ 12.532.9734. Fornecedor: 04.002.498/0001-82 - Bellsuh Comercio de Materiais Esportivos Ltda. - ME. Valor total registrado: R\$ 822,21.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 249/2014 - UASG 153164**

Nº Processo: 23081006248201431. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A UFMSM. Total de Itens Licitados: 00997. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDE - 14/08/2014) 153164-15238-2014NE800380

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 155/2014 publicada no D.O.U de 14/08/2014, Seção 3, Pág. 62, Onde se lê: Contratada: BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME. Valor: R\$ 4.550,00. Leia-se: Contratada: REDENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Valor: R\$ 4.550,00.

(SIDE - 14/08/2014) 153164-15238-2014NE800380

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 265/2014 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089036217201434. Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para uso de laboratório Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua

Botucatu Nº 740 5º Andar (Div. de Compras Campus S.p) Vila Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA MARCOLINO DA SILVA
Pregeiroa

(SIDE - 14/08/2014) 153031-15250-2014NE800214

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO
E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO
COMPLEXO DA REITORIA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL
DIVISÃO DE MATERIAS E COMPRAS**
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 208/2014. PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2014. OBJETO: fornecimento de garrafas de água mineral. EMPRESA: D.B.M. GOMES - ME - CNPJ 08.180.132/0001-54 - VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 e EMPRESA: ROSS COMERCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - CNPJ 10.717.280/0001-07 - VALOR TOTAL: R\$ 110.650,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

RODRIGO BOTELHO DOS SANTOS
Pregeiro

HOSPITAL SÃO PAULO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 247/2014 - UASG 152477**

Nº Processo: 23089046252201461. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Ped. 18 Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Pedro de Toledo, 715 1º Andar - Gerência de Compras Vila Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA REJANE VIEIRA VITA
Pregeiroa

(SIDE - 14/08/2014) 152477-15250-2014NE800075

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento, torna público aos interessados, edital de seleção de propostas para escolha de Entidade Organizadora para promoção de ações visando à realização de Licitação na modalidade de Concurso Público para Estudo Preliminar, com vistas a selecionar melhores projetos de arquitetura para Moradia Estudantil para seus campi, a saber: São Paulo, Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, São José dos Campos, Osasco, Embu das Artes e Zona Leste, em conformidade com a Portaria Interministerial MPOG/MP/CGU/MF nº 507, de 24 de novembro de 2011, e nas condições estabelecidas nesse Edital, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o processo nº 23089.001228/2013-12.

Considerando que a UNIFESP tem como uma das suas demandas prioritárias o atendimento de moradia estudantil para garantir as condições de estudo e permanência do corpo discente, sobretudo de alunos cotistas e de baixa renda, nas proximidades de seus campi;

Considerando que o Conselho de Assuntos Estudantis (CAE), em 28 de março de 2011, aprovou por ampla maioria a construção de moradias estudantis para todos os campi da UNIFESP e que o MEC tem expressado apoio a tal política em todas as Universidades Federais;

Considerando que o Relatório Final da Comissão Para Estudo da Implantação da Moradia Estudantil, aprovado por unanimidade no CAE, em 26 de setembro de 2011, recomenda a realização de Concursos Públicos Nacional de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura para Moradia Estudantil;

Considerando que a UNIFESP, na condição de entidade promotora do Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura para Moradia Estudantil, não conta com corpo técnico, experiência e reconhecimento público para a organização de Concursos Públicos de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura, por isso toma público este Edital para seleção de entidade organizadora do referido Concurso, conforme especificações constantes a seguir.

1. Do objeto

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a escolha de entidade organizadora para promoção de ações visando à realização de Licitação na modalidade Concursos Públicos de Estudo Preliminar Projeto de Arquitetura, com vistas a selecionar melhores projetos de arquitetura para Moradia Estudantil para seus campi, a saber: São Paulo, Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, São José dos Campos, Osasco, Embu e Zona Leste.

1.1.1. A Moradia Estudantil, para fins deste edital, é definida como o complexo arquitetônico que engloba áreas residenciais, comunitárias, de esporte e lazer, cultura e convivência da comunidade discente.

1.1.2. O Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura para Moradia Estudantil terá Edital específico para cada um dos campi, resultando em premiações diferentes por campus, uma vez que se pretende favorecer a melhor resposta técnica para o atendimento às diferentes situações geomorfológicas, climáticas, legais, de densidade, acesso e inserção urbana dos diferentes terrenos e municípios, bem como às diferenças nos programas de necessidades de cada uma das comunidades discentes.

1.1.3. Serão realizados concursos para até 8 projetos de moradia estudantil para os campi da Unifesp, uma vez que não há garantias da execução de todos os concursos e a dependência de autorização de recursos federais para aquisição ou desapropriação de terrenos, ou ainda de cessão de áreas pelos municípios.

2. Das condições gerais de participação

2.1. Poderão participar do Chamamento Público entidades civis sem fins lucrativos que estiverem habilitadas na forma disposta no presente Edital.

2.2. Para apresentar Proposta de Trabalho, o interessado deverá estar cadastrado e devidamente credenciado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV (www.convencios.gov.br), devendo ser observado o disposto nos artigos 16 a 18, 20, 21 e 23 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

2.3. O Chamamento será aberto pelo prazo de 45 dias e publicado na primeira página do Site da UNIFESP, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e da Pró-Reitoria de Planejamento (Pro-Plan), bem como no Portal dos Convênios.

2.4. Os participantes deverão enviar as suas propostas por meio de envelope protocolado na Pró-Reitoria de Planejamento, aos cuidados da "Comissão Julgadora do Chamamento Público do Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura para Moradia Estudantil", no endereço: Av. Sena Madureira, 1500, 3º. Andar, CEP 04021-000, São Paulo-SP, obedecendo aos prazos previstos deste certame.

2.5. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos em envelope fechado:

- I - Estatuto social
- II - Ata da atual diretoria eleita;
- III - Currículo da entidade;
- IV - Capacidade operacional, incluindo número de profissionais, espaço físico e equipamentos na sua sede;
- V - Documento com descrição da proposta para a realização dos Concursos, incluindo metodologia, detalhamento de custos, recebimento de inscrições, cronograma e resultados previstos.

VI - Informações quantitativas solicitadas no item 4.3 deste Edital, para fins de seleção;

2.6. As propostas devem ser apresentadas via SICONV, conforme art. 19 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

2.7. Declaração da entidade proponente de que apresentará, para celebração do instrumento, comprovante do exercício, nos últimos 3 (três) anos de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou termo de parceria que pretenda celebrar com órgão ou entidade.

2.8. A celebração do convênio ou termo de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos será condicionada à apresentação pela entidade do comprovante do exercício, nos últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

2.9. A comprovação a que se refere o item 2.8 poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, dentre outras.

2.10. A comprovação a que se refere o item 2.8 deverá ser relativa aos três anos anteriores à data prevista para a celebração do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, devendo ser esta data previamente divulgada por meio do edital de chamamento público ou de concurso de projetos.

3. Das atribuições

Educação 3.1. São atribuições da UNIFESP, como Promotora do Concurso:

I - Fornecer o programa de necessidades, as bases documentais dos imóveis, as legislações incidentes, as diretrizes municipais e demais documentos pertinentes para todos os campi com vistas à elaboração pela entidade Organizadora das Bases dos Concursos Públicos de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura, Editais e Termos de Referência;

II - Aprovar os Editais e Termos de Referência elaborados pela Entidade Organizadora;

III - Repassar os valores definidos neste Chamamento à entidade Organizadora, por meio do Sistema SICONV, referentes às remunerações pertencentes aos profissionais atuantes no concurso, os custos administrativos discriminados e os prêmios aos concorrentes melhor classificados;

IV - Indicar 3 dos 7 membros do júri de cada Concurso, sendo um indicado pelo Campus, outro pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e outro pela Pró-Reitoria de Planejamento, sendo que a indicação deve obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 51, § 5º;

V - Contratar o escritório vencedor do concurso para cada campus para realizar o Projeto Executivo Completo;

VI - Aprovar todas as formas de divulgação dos resultados dos Concursos;

VII - Indicar eventual Patrocinador dos Concursos para pagamento de prêmios e custos de sua execução.

3.2. - São atribuições da entidade parceira a ser selecionada, como Organizadora do Concurso:



I - Preparação do Edital do Concurso, Regulamentos e Termo de Referência;

II - Realização de projeto gráfico de material de divulgação do Concurso, para meio digital e impressão de 500 cartazes;

III - Divulgação ampla do Concurso entre as entidades de classe, institutos e universidades por meio digital e cartazes;

IV - Recebimento das inscrições;

V - Divulgação e realização de um debate de promoção do concurso e esclarecimentos aos participantes no campus em conjunto com as Pró-Reitorias de Planejamento e de Assuntos Estudantis;

VI - Serviço de secretariado geral, com o recebimento e organização de consultas, o envio das respostas às consultas dos participantes;

VII - Recebimento de projetos e guarda segura dos mesmos;

VIII - Montagem de exposição no campus;

IX - Secretariado e assistência ao júri nos dias de julgamento;

X - Contratação de 4 dos 7 membros do Júri, sendo que a indicação deve obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, Art. 51, §5º, arcando com hospedagem, alimentação e transporte local;

XI - Pagamento dos prêmios para 1º, 2º e 3º colocados em cada Concurso;

XII - Publicação dos projetos participantes em dois livros, sob supervisão da Unifesp, concluídos os primeiros 4 concursos e, ao final, com os demais concursos;

XIII - Acompanhamento da contratação do Projeto Executivo Completo dos vencedores de cada Concurso;

XIV - Manter o Sistema SICONV atualizado com as informações referentes à utilização dos recursos.

4. Dos critérios de seleção e julgamento das propostas

4.1 O processo de seleção previsto por este Chamamento Público será realizado por meio de análises realizadas por Comissão Julgadora, a ser instituída por Portaria pela Pró-Reitoria de Planejamento da UNIFESP.

4.2 Compete à Comissão Julgadora a analisar a elegibilidade, habilitação, classificação e seleção das propostas.

4.3. Para fins de seleção, serão adotados os seguintes critérios quantitativos para avaliação da capacidade técnica e operacional dos proponentes:

I - Número total de Concursos Públicos de Projeto realizados nos últimos 5 anos;

II - Número de Concursos Públicos de Projeto realizados para fins de moradia nos últimos 5 anos;

III - Número de Concursos Públicos de Projeto de Arquitetura realizados para fins universitários nos últimos 5 anos;

IV - Número médio de inscritos por Concursos realizados nos últimos 5 anos;

4.4. Para fins de seleção, como critério qualitativo, será avaliada a proposta apresentada para realização dos Concursos, quanto à metodologia, detalhamento de custos, recebimento de inscrições, cronograma e resultados previstos.

4.5. Apresentamos as qualificações técnicas para seleção e julgamento das propostas:

4.5.1 - Número total de Concursos Públicos de Projeto de Arquitetura realizados nos últimos 5 anos; Sendo 1 ponto para cada concurso, com pontuação máxima de 20 pontos.

4.5.2 - Número de Concursos Públicos de Projeto de Arquitetura realizados para fins de moradia nos últimos 5 anos; Sendo 2 pontos para cada concurso, com pontuação máxima de 10 pontos.

4.5.3 - Número de Concursos Públicos de Projeto de Arquitetura realizados para fins universitários nos últimos 5 anos; Sendo 2 pontos para cada concurso, com pontuação máxima de 10 pontos.

4.5.4 - Número médio de Inscritos por Concursos realizado nos últimos 5 anos; Sendo 1 ponto para cada 10 inscritos em média por concurso, com pontuação máxima de 20 pontos. Para o cálculo da pontuação referente ao número médio de inscritos, serão desconsideradas as frações.

4.5.5 - Qualidade da proposta; Será considerada a coerência entre metodologia, cronograma e resultados esperados, com pontuação máxima de 20 pontos.

4.5.6 - Economicidade da proposta; Análise sobre a otimização dos custos e a funcionalidade dos meios na consecução da meta estabelecida, com pontuação máxima de 10 pontos.

4.5.7 - Captação de recursos; Será considerada a Meta de arrecadação de recursos com inscrições e que poderão ser abatidos dos custos de organização dos concursos, com pontuação máxima de 10 pontos.

5. Dos prazos

5.1. O Chamamento Público ficará aberto no período de 45 dias a partir da publicação do Edital.

5.2. O resultado da seleção será divulgado em até 5 dias úteis após o encerramento do Chamamento.

5.3. Este Edital resultará em Convênio com a entidade organizadora selecionada para realização dos Concursos Públicos Nacional de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura para Moradia Estudantil nos campi da UNIFESP no período de 2 (dois) anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as CONVENIENTES.

I - Considerando que existem Campi ainda sem espaço físico para instalação de moradias, poderá ser necessária a prorrogação do convênio, através de termo aditivo.

5.4. Os Concursos de Projeto contarão com os seguintes prazos de execução, podendo ser reduzidos e adequados às exigências dos editais de patrocínio que forem obtidos pela UNIFESP:

I - Lançamento do Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura para Moradia Estudantil do Campus Osasco da UNIFESP;

II - Semana Divulgação das Bases do Concurso no site da UNIFESP: 01 dia a partir do lançamento;

III - Período de inscrições:

a - Início: 01 dia a partir do lançamento do concurso;

b - Encerramento: 45 dias a partir do início das inscrições;

IV - Período de consultas:

a - Início: 01 dia a partir do lançamento do concurso;

b - Encerramento: 38 dias a partir do início das consultas;

V - Período de respostas às consultas:

a - Início: 01 dia a partir do lançamento do concurso;

b - Encerramento: 43 dias a partir do início das consultas;

VI - Data limite de entrega dos trabalhos à UNIFESP: 05 dias a partir do término das inscrições;

VII - Julgamento: 5 dias após a entrega dos trabalhos;

VIII - Cerimônia de premiação: 5 dias a partir do Julgamento;

IX - Realização de Contrato do Projeto Executivo Completo junto à equipe vencedora: até 30 dias após o Julgamento.

6. Dos recursos financeiros

6.1 - A UNIFESP irá repassar a entidade organizadora conveniada, recursos financeiros para organização dos Concursos Públicos de Estudo Preliminar de Projeto de Arquitetura para Moradia Estudantil em todos os campi da UNIFESP de acordo com etapas e fases da execução, cronograma de execução e de desembolso e plano de aplicação, por meio do SICONV.

I - A transferência dos recursos financeiros será feita através de conta de crédito específica e mantido em cadastro no SICONV.

II - Os recursos financeiros transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

III - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas de Ajuste. Os recursos referidos serão isentos da cobrança de tarifas bancárias.

IV - A execução dos recursos financeiros destinados a entidade organizadora, oriundos da UNIFESP, dar-se-á em estrita observância ao disposto no Decreto nº 6.170/2007 e Portaria nº 507/2011.

V - Deverá ser observado, ainda, o disposto no art. 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.2. O valor unitário estipulado pela UNIFESP para a realização de cada concurso, incluindo prêmios, é de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), totalizando R\$ 1.192.000,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil reais) o lançamento dos oito concursos.

6.3. Os valores dos participantes deverão ser apresentados de acordo com o estipulado:

6.3.1 - Divulgação ampla do concurso entre os arquitetos, junto ao CAU e a rede dos IABs em todo Brasil, por meio de meio digital e envio de correspondências. Custo unitário por concurso: R\$ 2.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 16.000,00.

6.3.2 - Recebimento das inscrições, serviço de secretariado geral, com o recebimento e organização de consultas, o envio das respostas às consultas dos participantes, Recebimento de projetos e guarda segura dos mesmos, secretariado e assistência ao júri nos dias de julgamento. Custo unitário por concurso: R\$ 37.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 296.000,00.

6.3.3 - Criação e impressão de edital, folders, regulamentos e cartazes. Custo unitário por concurso: R\$ 6.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 48.000,00.

6.3.4 - Contratação de Arquiteto Consultor. Custo unitário por concurso: R\$ 7.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 56.000,00.

6.3.5 - Montagem de exposição em cada campus. Custo unitário por concurso: R\$ 10.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 80.000,00.

6.3.6 - Contratação de 4 dos 7 membros do Júri, arcando com hospedagem, alimentação e transporte local. Custo unitário por concurso: R\$ 20.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 160.000,00.

6.3.7 - Prêmios para os 3 primeiros colocados (30 mil; 15 mil e 7 mil reais). Custo unitário por concurso: R\$ 52.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 416.000,00.

6.3.8 - Publicação dos projetos participantes em livro, sob supervisão da Unifesp. Custo total dos 8 concursos**: R\$ 416.000,00.

6.3.9 - Acompanhamento da contratação do Projeto Executivo Completo dos vencedores de cada Concurso. Custo unitário por concurso: R\$ 5.000,00. Custo total dos 8 concursos*: R\$ 40.000,00.

* Serão realizados concursos para até 8 projetos de moradia estudantil para os campi da Unifesp, uma vez que não há garantias da execução de todos os concursos, e a UNIFESP depende de autorização e recursos federais para aquisição ou desapropriação de terrenos, ou ainda de cessão de áreas pelos municípios.

** Indicamos que a cota de publicação dos resultados por Concurso equivale a R\$ 10 mil reais por projeto. O agrupamento em mais do que um concurso, com a meta ideal de 4 concursos por publicação, a publicação será realizada após a escolha dos projetos vencedores.

7. Da revogação ou anulação do edital de chamamento público

I. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIFESP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. Das disposições gerais

8.1. Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.

8.2. Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados, com prazo de validade vencido ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital, o que resultará na desclassificação da proponente.

8.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contemplado com recursos da UNIFESP, na rescisão do Termo de Convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4. Para Celebração do Termo de Convênio a Proponente deverá manter as mesmas condições exigidas para a participação neste Edital de Chamamento Público.

8.5. As disposições deste Edital de Chamamento Público, bem como a proposta da Proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

8.6. Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento da execução e prestação de contas do convênio celebrado com o proponente convocado serão realizados no SICONV.

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela UNIFESP.

8.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste chamamento.

8.9. As demais disposições e anexos do presente edital, estão disponíveis no Portal dos Convênios www.convencios.gov.br, registrado no programa nº 2626220140001.

SORAYA SOUBHI SMALLI
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2014 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000142/14-50. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos: agente anticloro, alvejante, amaciante, e detergente com cessão de uso dos dosadores. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Castro Alves, 152 Cep 38025-380 Abadia - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2014 às 08h33 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições dos itens a serem seguidas deverão ser as do Anexo I do Instrumento Convocatório.

EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 14/08/2014) 150221-15242-2014NE800044

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 49/2014

O Pregoeiro do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 49/2014, cujos preços estão disponíveis no Comprasnet, sendo formalizada Ata com vigência de 01 ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as empresas: Aspen Pharma Ind. Farm. Ltda; Help Farma Prod. Farm. Ltda; Cristal Pharma Ltda-ME; Viva Prod. Hosp. Ltda; Mais Medicamentos Ltda; S3 Med Distr. de Medicamentos Ltda, Pharmécide Manipulações Especializadas Ltda-ME; Oncoviv Distr. de Medicamentos Ltda; Farmácia M2M Ltda-ME; Biosim Com.Hospitalar Ltda-ME; CM Hospitalar Ltda; Erfarma Prod. para Saúde Eireli; DMC Distr. de Medicamentos e Correlatos Ltda-ME; Multifarma Comercial Ltda; Biomig Mat. Médico-Hospitalares Ltda; Costa Camargo Com. de Prod. Hospitalares Ltda; Cristália Prod. Químicos Farm. Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Kollimed - Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

(SIDECA - 14/08/2014) 150221-15242-2014NE800044

PREGÃO Nº 54/2014

O Pregoeiro do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 54/2014, cujos preços estão disponíveis no Comprasnet, sendo formalizada Ata com vigência de 01 ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas: SAG Farmacêutica Ltda-EPP para o G2 e Hemifarma Ltda-EPP para o G1.

EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

(SIDECA - 14/08/2014) 150221-15242-2014NE800044